

# Lucro daria para custear ensino gratuito por 3 anos

Até o exercício deste ano, as entidades "filantrópicas" de Barra Mansa não tinham estabelecido critério algum para a concessão de bolsas de estudos, como manda a legislação, apesar de a Sobeu estar registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) desde 1968 e a Sabec, desde 1981.

Os auditores do TCU e da Receita verificaram ser falsas as declarações de Féres Nader, que em depoimento à CPI disse que as instituições concediam "bolsas coletivas". Isto se traduziria, segundo ele, em redução do valor das mensalidades. Os fiscais descobriram também que muitos dos alunos agraciados com o auxílio eram "fantasmas".

Apesar de não praticarem a filantropia, as oito instituições poderiam, segundo dados da Receita, ter beneficiado to-

dos os seus alunos com ensino gratuito de 1990 a 1993, tal foi o lucro financeiro que obtiveram com o desvio das subvenções. O resultado líquido dos balanços de 90, 91 e 92 foi de US\$ 1.779.922, que acrescidos à verba subvencionada representaram um lucro de milhões de dólares. A escolha dos alunos bolsistas — "fantasmas" ou não — era feita pelo conselho deliberativo de cada instituição.

Os registros das instituições no CNSS, órgão que regulamenta e cadastrá entidades filantrópicas, nunca foram renovados, apesar de a lei determinar que isto seja feito a cada três anos. Também foi constatada pela auditoria a saída de dinheiro da Sobeu em depósitos para contas do Banco Real, cujos titulares ainda não foram identificados.